



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.171, DE 22 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.000.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES DE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.47.00	Ficha nº	122	Fonte:	01	700.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.002	/	4.6.91.71.00	Ficha nº	134	Fonte:	01	3.507.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.005	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	139	Fonte:	01	69.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.005	/	4.6.90.71.00	Ficha nº	141	Fonte:	01	371.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.006	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	142	Fonte:	01	1.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.33.00	Ficha nº	390	Fonte:	01	45.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	392	Fonte:	01	1.426,90
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	393	Fonte:	01	90.697,65
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	394	Fonte:	01	80.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	406	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	417	Fonte:	01	63.573,80
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.46.00	Ficha nº	420	Fonte:	01	250.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	431	Fonte:	01	4.723.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.14.00	Ficha nº	435	Fonte:	01	60.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	438	Fonte:	01	481.550,40
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	441	Fonte:	01	234.200,83
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	453	Fonte:	01	73.550,42

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado na FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, em conformidade com o disposto no Artigo 5º da Lei nº 7.077/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

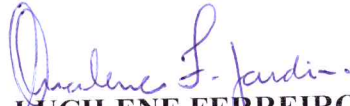
ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de julho de dois mil e vinte e dois.

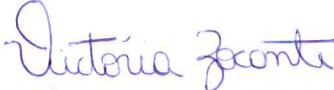


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo